MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta informa que, com a entrada em vigor do Decreto-Lei nº 14/2019, de 21 de Janeiro, a realização de queimas de matos cortados e amontoados, assim como de qualquer tipo de sobrantes de exploração, fora do período crítico de incêndios e quando o índice de risco de incêndio não seja muito elevado ou máximo, só poderá ser realizada após comunicação prévia à Autarquia.

Na prática esta alteração implica que, a realização destas atividades sem a devida comunicação, ainda que fora do período crítico, está sujeita à aplicação de coimas que, de acordo com o previsto na lei, variam entre 280€ e 10.000€, para pessoas singulares, e 1.600€ e 120.000€ para pessoas colectivas.

Assim, a comunicação desta atividade poderá ser efetuada através do registo na aplicação do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), disponível no endereço **https://fogos.icnf.pt/InfoQueimasQueimadas/**, e no site da internet da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta (**http://www.cm-freixoespadacinta.pt/**), ou através da linha de apoio SOS Ambiente e Território da GNR **808 200 520**.

Poderá ainda dirigir-se à Junta de Freguesia da sua área de residência, ao Bombeiros Voluntários ou ao Balcão Único do Município de Freixo de Espada à Cinta durante o horário de expediente.

No que se refere à realização de queimadas para a renovação de pastagens e eliminação de restolho, assim como para eliminação de sobrantes de exploração cortados mas não amontoados, mantém-se a necessidade de autorização da Câmara Municipal, com as exceções previstas na lei.

Por constituírem atividades de risco, a Câmara Municipal de Freixo de Espada à *Cinta apela a todos os munícipes* para adopção de comportamentos responsáveis na realização destas atividades.

Freixo de Espada à Cinta, 19 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara

Dr.º Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira